



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Recursos Humanos
Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS
Unidade do SIASS/UFRR

Normas de Funcionamento SIASS/UFRR

Normas Gerais

- ◆ Os Atestados Médicos e Odontológicos deverão ser encaminhados ao SIASS **até cinco dias a partir da data do início do afastamento**, para lançamento no Sistema ou Agendamento de Perícia.
- ◆ Os atestados ou declarações de comparecimento para Consultas ou Procedimentos em Saúde com **períodos inferiores a um dia** deverão ser entregues ao chefe imediato para ser lançado no sistema.
- ◆ O servidor ou seu familiar deverá ser **periciado no início de sua licença**, a fim de que seja comprovada a incapacidade laborativa do servidor no momento da perícia.
- ◆ Ao ser periciado, o servidor poderá ter sua licença concedida no todo ou em parte;
- ◆ Os Atestados Médicos ou Odontológicos dos **servidores da UFRR** deverão ser originais, encaminhados pelo **chefes imediatos**, via Memorando ou Requerimento à Unidade do SIASS, em **envelope lacrado**, com **nome completo, N° do CPF e telefone do servidor**; mas **não deverão ser encaminhados** via **Memorando Eletrônico**;
- ◆ Os Atestados Médicos ou Odontológicos dos **servidores dos Órgãos Partícipes do SIASS**, deverão ser enviado pelo seu RH, ou representante legal em Boa Vista, via Ofício em **envelope lacrado**, com **Períodos de Licença em destaque, nome completo, N° do CPF e telefone do servidor**;
- ◆ A **Perícia Oficial Singular Simples** (por um médico ou odontólogo - para licenças até 120 dias ininterruptos ou não no período de 12 meses) será realizada durante a semana, conforme agendamento prévio na Unidade do SIASS/UFRR;
- ◆ A **Junta Oficial em Saúde** (por três médicos – para licenças acima de 120 dias ininterruptos ou não), será realizada durante as Quartas-Feiras às 8:00 ou às 14:00 horas, ou outro dia, conforme agendamento prévio pela Unidade do SIASS/UFRR;
- ◆ O servidor que **se encontra fora de domicílio**, logo após ter sido considerado não apto para o trabalho, deverá se deslocar até uma Unidade do SIASS no local de origem do atestado, para agendamento e realização de Perícia;
- ◆ O servidor que necessitar afastar-se para **tratamento de sua saúde ou acompanhamento de familiares doentes fora de domicílio**, deve comparecer à Unidade do SIASS munido de Memorando assinado pelo chefe imediato se houver atestado médico com data determinada de início e fim do tratamento; para Perícia em Saúde antes de viajar, conforme agendamento prévio no SIASS. A data do início do afastamento não poderá ser posterior à data da perícia.

Na ausência do atestado médico, o servidor deverá apresentar um Requerimento especificando o motivo do afastamento (tratamento da própria saúde ou de familiares) à sua chefia imediata.
- ◆ O servidor deverá apresentar-se para a perícia, **munido de documento com foto e documentos médicos** (laudos, exames complementares) **comprobatórios de seu estado de saúde ou de seu familiar**;

- ◆ **É imprescindível a presença do servidor a ser periciado** (quando se tratar de Licença para tratar da própria saúde) **e do familiar, acompanhado do servidor** (quando se tratar de Licença para acompanhar pessoa da família).
- ◆ Na impossibilidade do comparecimento à Unidade do SIASS, devido **imobilização por recomendação médica** do servidor ou familiar, o fato deverá ser informado no Ofício ou Memorando, **contendo telefone e endereço completo** (incluindo CEP), a fim de que o perito possa se deslocar até a residência do servidor ou familiar;
- ◆ Os documentos deverão ser endereçados à **Coordenação SIASS/UFRR**

Tratamento da Própria Saúde

- ◆ Os **atestados com duração até 05 (cinco) dias do próprio servidor com o nome ou código da doença ou agravo, de forma legível** serão lançados no Sistema, até totalizar 14 dias no período de um ano (determinado pelo sistema);
- ◆ **Após 14 dias de licenças lançadas no Sistema**, consecutivos ou não, o servidor deverá passar por Perícia em Saúde, mesmo que o atestado tenha duração de 01 dia.
- ◆ Todo atestado médico ou odontológico para tratar da **própria saúde, acima de 05 dias**, deverá passar pela Perícia em Saúde;
- ◆ Todo atestado médico/odontológico **sem nome ou código da doença (CID)**, deverá passar por Perícia em Saúde, independente do número de dias;

Acompanhamento de familiares doentes

- ◆ A **licença para acompanhar pessoas da família** será concedida quando o familiar for **cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrasta, pais, filhos, enteados; e dependentes que vivam às suas expensas e conste no seu assentamento funcional** (o servidor deverá certificar-se no RH de seu Órgão se o familiar está incluído em seu assentamento funcional, antes de encaminhar o atestado);
- ◆ Todo atestado médico ou odontológico **acima de 03 dias para acompanhar pessoa da família**, deverá passar pela Perícia em Saúde;
- ◆ Os **atestados até 03 (três) dias para acompanhar pessoas da família com o nome ou código da doença ou agravo, de forma legível** deverão ser encaminhados pelos órgãos ao SIASS para serem lançados no Sistema ou agendamento de perícia, no período de 05 (cinco) dias, a contar do primeiro dia da licença.
- ◆ **Se o familiar a ser acompanhado encontrar-se fora do Município de Boa Vista**, a Perícia deverá ser agendada na Unidade do SIASS mais próximo da localidade em que o mesmo se encontra.
- ◆ O **nome do servidor e do familiar** deverá constar no atestado médico ou odontológico, assim como o **CID da doença do familiar**.

Atualizado em 04/04/2016.

Fátima Maria Cacau Pinheiro
Coordenadora Substituta SIASS/UFRR